



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.037, DE 12 DE JANEIRO DE 2012

*“Dispõe sobre reabertura e incorporação ao orçamento do corrente exercício financeiro do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº. 1.927, de 7 de dezembro de 2.011.”*

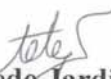
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Fica reaberto e incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2.012, o saldo remanescente do crédito especial no valor de R\$ 5.837.209,50, (Cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e cinquenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº. 1.927, de 7 de dezembro de 2.011.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de janeiro de 2.012 - 47º. Ano de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

